

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
 ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 104, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.987.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

O PROF. LÚCIO JACINTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, conforme o disposto na lei municipal nº 1.434, de 11 de setembro de 1987;

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Legislativo, um crédito adicional no montante de CZ\$ 1.700.000,00 (hum milhão, setecentos - mil cruzados), nas seguintes dotações orçamentárias:

1.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0012-01-3111 - ficha nº 001

Pessoal civil.....CZ\$ 900.000,00

01.01.0012-01-3113 - ficha nº 002

Obrigações Patronais.....CZ\$ 100.000,00

01.01.0012-01-3120 - ficha nº 003

Material de consumo.....CZ\$ 50.000,00

01.01.0012-01-3132 - ficha nº 005

Outros serviços e encargos.....CZ\$ 450.000,00

01.01.0012-01-3251 - ficha nº 006

Inativos.....CZ\$ 150.000,00

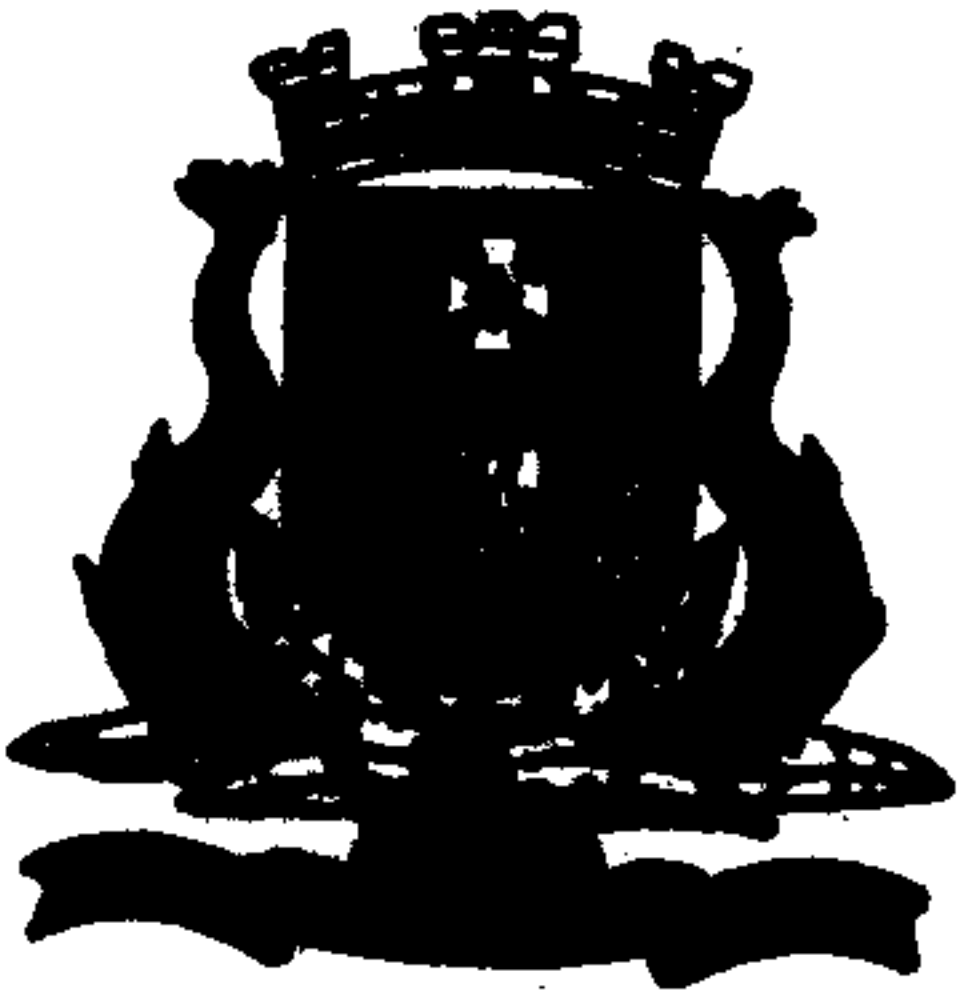
01.01.0012-01-4120 - ficha nº 008

Equipamentos e Material Permanente.....CZ\$ 50.000,00

Parágrafo Único - O crédito adicional de que trata este artigo, será suplementado com os recursos provenientes do excesso na arrecadação.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

-segue-



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 104/87 - fls.02

arrecadação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de setembro de 1.987.-


Prof. Lúcio Jacinto dos Santos
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 28 de setembro de 1.987.


Dirceu Nunes da Silva
Assessor de Planejamento